LEI Nº 4.817, DE 1º DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 – Serviços Médicos de Urgência e Emergência e Eletivos – Santa Casa de Misericórdia.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) destinado para Convênio de Serviços Médicos de Urgência e Emergência e Eletivos entre a Santa Casa de Misericórdia e a Administração Municipal, na Secretaria de Saúde, atendendo a seguinte dotação:

0805 10 301 31 2204 – Convênio Serviços Médicos de Urgência e Emergência
0805 10 301 31 2204 335041 02 – Contr. Inst. Priv. S/fis Lucrativos.....R$ 660.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial, a seguinte Redução Orçamentária:

0805 10 301 31 2058 339039 – Outros Serv. Terc…….....R$ 500.000,00
0801 10 301 31 2057 339036 99 –Serviços Diversos.....R$ 80.000,00
0801 10 301 31 2057 339039 9999 –Serviços Diversos.....R$ 80.000,00
Total R$ 660.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 – Serviços Médicos de Urgência e Emergência e Eletivos – Santa Casa de Misericórdia".**

O crédito especial a ser aberto na LOA destina-se à acorrer despesas com o Nosocômio Santa Casa de Misericórdia, vez que a Instituição sofreu intervenção do Poder Executivo Municipal estando como administrador/interventor o Sr. Leonel Gornartti.

O referido crédito busca, neste momento emergencial, repassar o recurso de R$ 660.000,00, decorrente de 06 parcelas de R$ 110.000,00 atendendo o Convênio a ser pactuado entre Administração Municipal-Convenente e a Santa Casa-Conveniada, instituindo para o funcionamento de Serviços Médicos de Urgência e Emergência e Eletivos.

Nesse passo, a Conveniada – STA. CASA compromete-se a organizar, coordenar e manter serviço de urgência e emergência e eletivos, para permanente assistencia médica a todas as pessoas ligadas ao SUS, em sistema de escala de sobre-aviso 24 horas, com a disponibilidade de profissioanais autonomos da áreas determinadas que integram o seu corpo clínico.

A Lei Federal nº 4.320/64 autoriza a abertura de créditos adicionais especiais desde que sejam observadas as prerrogativas elencadas nos artigos específicos à abertura do crédito em tela.

Assim, espera-se pela aprovação da Colenda Câmara Legislativa em caráter de urgência, pois as ações na Santa Casa são emergênciais.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal